

Edital Nº 175/2022

PROCESSO Nº 04600.003575/2022-90

PRÊMIO DE MELHOR TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DOS MESTRADOS ENAP

A Coordenação-Geral de Pós-Graduação **Stricto Sensu**, da Diretoria de Altos Estudos da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (CGPos/DAE/Enap), no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral dos Programas de pós-graduação **stricto sensu** da Enap, aprovado pela Resolução Enap nº 8, de 25 de maio de 2022, torna públicas as regras para indicação de trabalhos para concorrer ao Prêmio de Melhor Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O Prêmio de Melhor TCC tem como objetivo incentivar a produção científica e assegurar a divulgação de trabalhos de excelência acadêmica e intelectual realizados no âmbito dos programas de pós-graduação **stricto sensu** da Enap.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem ser indicados para participar deste Edital TCCs defendidos no período de 1º de janeiro de 2021 a 30 de setembro de 2022 por alunos do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento (MPGD) e do Mestrado Profissional em Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas (MPAM).
- 2.2. A indicação de TCCs que concorrerão ao prêmio deverá ser feita, exclusivamente, pelos respectivos professores orientadores, nos prazos previstos neste edital.
- 2.3. Cada professor orientador poderá indicar no máximo 1 (um) TCC.
- 2.4. A indicação deverá ser enviada para o endereço **mestrado@enap.gov.br.**

3. **DA SELEÇÃO**

- 3.1. As indicações serão analisadas por comissão designada pela Coordenação-Geral de Pós-Graduação **Stricto Sensu**/Diretoria de Altos Estudos.
- 3.2. A comissão será composta por 3 membros avaliadores vinculados à DAE. O presidente da comissão conduzirá os trabalhos e será responsável pelo parecer final da premiação.
- 3.3. Na avaliação dos TCCs serão observados os seguintes critérios:
 - I Precisão conceitual e adequação metodológica;
 - II Clareza e objetividade da redação;

- III Originalidade e caráter inovador da abordagem teórica e/ou metodológica;
- IV Relevância do trabalho para a administração pública.
- 3.4. Após a avaliação, a comissão indicará 1 (um) trabalho para receber o Prêmio de Melhor TCC para o período de 2021-2022.
- 3.5. A divulgação do resultado do prêmio será no sítio da Enap na Internet (www.enap.gov.br).
- 3.6. A seleção se dará conforme o seguinte cronograma.

Cronograma:

Envio das indicações pelos orientadores.	De 7 a 31/10/2022.
Avaliação das indicações pela comissão	De 1 a 30/11/2022.
Divulgação do resultado da premiação	Dia 5/12/2022.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. Será concedido diploma de honra ao mérito ao autor e ao orientador do TCC selecionado como Melhor Trabalho de Conclusão de Curso, no âmbito deste edital.
- 4.2. Caso a comissão de avaliação julgue pertinente, poderá ser concedido certificado de menção honrosa aos autores e orientadores dos trabalhos que ocuparem a segunda e terceira colocação neste certame.
- 4.3. A premiação poderá ocorrer em cerimônia ou evento organizado pela Enap.
- 4.4. A Enap poderá disseminar os resultados e conteúdos dos trabalhos reconhecidos por este Prêmio por meio de seu repositório e ações de comunicação institucional, podendo a qualquer tempo utilizá-los para para a sua disseminação em novos formatos.
- 4.5. Além dos prêmios referidos nos itens 4.1 e 4.2, os autores dos TCCs premiados poderão ser convidados, num período de até 1 (um) ano após a premiação, a participar de cursos, eventos e/ou missões técnicas organizadas ou viabilizadas pela Enap e eventuais parceiros com o objetivo de valorizar, incentivar e disseminar a produção acadêmica dos programas de pós-graduação **stricto sensu** da Enap.

5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Casos excepcionais e omissos, serão analisados pela Coordenação-Geral de Pós-Graduação **Stricto Sensu**/Diretoria de Altos Estudos.
- 5.2. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 5 de outubro de 2022.

CARLOS ROBERTO PIO DA COSTA FILHO

Coordenador-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu

FLAVIA DE HOLANDA SCHMIDT

Diretora de Altos Estudos



Documento assinado eletronicamente por Carlos Roberto Pio da Costa Filho, Coordenador(a)-Geral de Pós-Graduação Stricto Sensu, em 06/10/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia de Holanda Schmidt**, **Diretor(a) de Altos Estudos**, em 06/10/2022, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.enap.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0621935** e o código CRC **8EAC6C73**.

Referência: Processo nº 04600.003575/2022-90

SEI nº 0621935